

Código de conduta

A política da Sonepar de realizar negócios e lidar com associados e parceiros é baseada em fortes Valores fundamentais, como o respeito e a integridade.

Esses Valores fundamentais, aliados à filosofia da Sonepar, sempre estiveram inseridos nos princípios operacionais estruturais da Sonepar e incluídos em sua cartilha de Governança, que defende, além do respeito às leis e regulamentos, a honestidade na conduta e, em especial, o compromisso de todos, em caso de dúvida, com a viabilidade, conformidade e aceitabilidade de suas ações.

O presente **Código de conduta** da Sonepar e afiliadas abarca a continuação das práticas em curso e tem por objetivo enfatizar ainda mais o conteúdo referente à integridade para todos nós, que enfrentamos um incremento das normas de conformidade. Este **Código de conduta** também se baseia, por referência, à combinação das cartilhas e manuais de Governança existentes e já em vigor.

Além de recordar as obrigações consideradas neste documento, as Diretrizes de conformidade (“Diretrizes”) são acrescidas, constituindo parte integral deste Código de conduta. As Diretrizes, agrupadas por temas, cuja listagem está inclusa, deverão ser atualizadas conforme surgem novos desafios e avançam as normas às quais a

Sonepar está sujeita. Caso haja diferenças entre as disposições deste Código de conduta e uma norma local, a norma mais rigorosa prevalecerá.

Nossos compromissos baseiam-se em acordos para fazer cumprir:

- toda a legislação relevante aplicável, regulamentos e normas internas, às quais está sujeita a Sonepar;
- a legislação relevante aplicável referente à concorrência, anticorrupção, tráfico de influência e controles de importação e exportação em cada país;
- normas apropriadas de contabilidade, inclusive auditoria anual das contas e intolerância a fraudes;
- leis de proteção de dados relevantes aplicáveis, sejam relacionadas aos negócios ou a indivíduos;
- as leis e regulamentos que exijam um plano de vigilância para identificar e prevenir riscos de graves violações aos direitos humanos, liberdade fundamental, saúde e segurança de pessoas e ambientes.

O **Código de conduta** é aplicável aos associados, em todos os países onde a Sonepar opera. Todos os associados devem respeitar os princípios aqui contidos e implementá-los em suas atividades cotidianas.

No caso de violação comprovada ao Código de conduta, medidas disciplinares poderão ser adotadas contra o associado autor da infração. Essas medidas serão ajustadas de forma a cumprir a legislação local.

No tocante aos procedimentos vigentes, em caso de dúvida ou risco violação ao Código de conduta, o associado deverá comunicar seu supervisor imediato ou os departamentos: jurídico, conformidade, controle interno, auditoria ou recursos humanos.

Procedimento do denunciante.

O associado que agir de boa-fé e com espírito altruísta não sofrerá qualquer sanção, medida disciplinar ou discriminatória motivada pela apresentação da queixa.

Marie-Christine Coisne-Roquette
Diretora executiva

For any question, please contact Mr. Paul Trudel, Group Chief Compliance Officer:
chiefcomplianceofficer@sonepar.com



December 2017



sonepar

• Passion
for your
business

25 rue d'Astorg
75008 Paris – France
Tél. : +33 (0)1 58 44 13 12

www.sonepar.com